



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.852, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.356, de 18 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR/SL, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.041, de 31 de dezembro de 2009, o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR será constituído por dezessete membros, incluído o Presidente que, na qualidade de membro nato, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo os outros dezesseis indicados de forma paritária, observado o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da referida Lei a nomeação e a posse dos membros do COMTUR serão formalizadas por meio de Decreto, para um mandato de dois anos, com possibilidade de recondução,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “e”, “g”, “h” e “i”, do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.356, de 18 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I -

a)

b) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Maria Clara de Assis, matrícula nº 35.170; e



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Suplente: Marco Aurélio F. Carvalho, matrícula nº 34.864;

c) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 35.317; e

Suplente: Glaucia Cristina Souza Lopes, matrícula nº 35.225;

d)

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ana Maria Pereira de Souza, matrícula nº 34.678; e

Suplente: Pamella Tacchi Nogueira de Matos, matrícula nº 33.231;

f)

g) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Thiago Cristiano Martins, matrícula nº 35.219; e

Suplente: Gustavo Fernando Pereira, matrícula nº 35.259;

h) Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

Titular: Renata Fernandes Miranda Hilário, matrícula nº 34.863; e

Suplente: Breno Ribeiro Marent, matrícula nº 35.377;

i) Representante do Poder Legislativo Municipal:

.....

Suplente: Fernando Pereira da Silva, CPF nº 072.280.456-37;

Art. 2º As alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “g”, do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.356, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

II -

a) representante dos Proprietários de Hotéis e Pousadas de Santa Luzia:

.....



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Suplente: Ruslan Abadjieff, CPF nº 377.724.576-34;

b) representante dos Proprietários de Restaurantes, Bares e Comércio Similares:

Titular: Leonardo Cruz, CPF nº 953.992.976-68;

.....

c)

d) representante das Agências de Turismo de Santa Luzia:

.....

Suplente: César Rodrigo, CPF nº 247.163.326-91;

e) representante da Associação Empresarial de Santa Luzia:

Titular: Itamar Saldanha, CPF nº 163.071.436-49; e

Suplente: Juliana Tofani Souza, CPF nº 703.846.576-72;

f)

g) representante das Associações de Arte/Artesanato:

Titular: Rosilene Soares, CPF nº 597.240.806-68; e

Suplente: Ivalinda Branco, CPF nº 046.023.616-41;

h)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de agosto de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/08/2021
NOME: Carla RUDIA da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO